



**MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**13.571.334/0001-67**  
**DECRETO Nº 0012520/2022**  
**Data 10/03/2022**

Decreto: 0012520/2022

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003676/2021 de 10 março de 2022 .

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 268.187,47 (duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	014001.1012200231.059 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA A SEMSA - ADMINISTRATIV EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12110000	54.346,00
0000014	014001.1012200542.035 33901400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12110000	30.000,00
0000015	014001.1012200542.035 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO	12110000	88.638,23
0000016	014001.1012200542.035 33903200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	57.203,24
0000019	014001.1012200542.035 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12110000	18.000,00
0000074	014004.1030500712.382 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE PROTEÇÃO ANIMAL MATERIAL DE CONSUMO	12110000	20.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>268.187,47</b>

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 268.187,47 (duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	014001.1012200542.035 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	50.000,00
0000027	014001.1012200542.559 33933900000	REDE CUIDAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL	12110000	7.203,24
0000032	014002.1030100562.045 33903600000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	21.000,00
0000033	014002.1030100562.045 33903900000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12140000	75.000,00
0000046	014003.1030200562.044 33903000000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS / MATERIAL DE CONSUMO	12140000	17.638,23
0000046	014003.1030200562.044 33903000000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS / MATERIAL DE CONSUMO	22140000	54.346,00
0000069	014004.1030500562.047 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL E / MATERIAL DE CONSUMO	12140000	43.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>268.187,47</b>

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 10 março de 2022 .

  
NEMRÓD EMÉRICK  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EMERSON GOMES ALVES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE